



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00012.066548/2024-69

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Bloco “A”, Centro Administrativo, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1424698 SSP-PI e CPF nº 057.220.698-41; e de outro lado e a Empresa **RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.4320001.32, com sede na Rua D, 555, LOTE 112, Distrito Industrial Teresina – PI, neste ato representada por sua Representante Legal, o Sr. **SIMPLICIO SANTOS FILHO**, portador do RG nº 271.879 SSP PI , inscrito no CPF sob o nº 138.589.983-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSÉPTICOS, SANEARANTES E CORRELATOS a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), por mais um ano, pelo período de **20/03/2025 a 20/03/2026**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 46/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.066548/2024-69

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SESAPI

CONTRATANTE

SIMPLICIO SANTOS FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente da SUGAD/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS MELO NETO - Matr.03763064, Superintendente**, em 25/02/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/02/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMPLICIO SANTOS FILHO, Administrador**, em 18/03/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016824440** e o código CRC **6A2BBA02**.